



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04 - PROEX/UNIFESSPA,
DE 24 DE AGOSTO DE 2023

5ª SELEÇÃO AO AUXÍLIO PERMANÊNCIA EMERGENCIAL PARA DISCENTES
INDÍGENAS E QUILOMBOLAS - APEIQ

LISTA DEFINITIVA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS ÀS VAGAS

A Pró-Reitora de Extensão e Assuntos Estudantis (PROEX), da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (Unifesspa), no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Resolução CONSEPE Nº 31/2015, a partir da aprovação pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Planejamento e Execução dos Gastos de Recursos PNAES, instituída pela Portaria nº 0144/2025 – Reitoria/Unifesspa, de acordo com a Lei nº 14.914, de 3 de julho de 2024, que institui a Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), o Decreto nº 7.234/2010, que trata do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), e o Decreto nº 7.416/2010, torna público a **5ª Seleção ao Auxílio Permanência Emergencial para Discentes Indígenas e Quilombolas (Apeiq)** e a **lista definitiva dos candidatos classificados às vagas**.

Art. 1º Em conformidade com o Art. 8º-H, § 2º da Instrução Normativa (IN) nº 04/2023 - Proex/Unifesspa, informamos que foram selecionados **60 candidatos** às vagas ao Auxílio Permanência Emergencial para Discentes Indígenas e Quilombolas (Apeiq).

§ 1º As 50 vagas inicialmente anunciadas no ato da 5ª seleção preliminar do Apeiq estão sendo ampliadas para 60, garantindo que os candidatos previamente selecionados não sejam prejudicados por esse fato novo.

§ 2º Os discentes selecionados para o auxílio receberão a sua primeira parcela a partir da referência do mês de abril de 2025, sendo depositada em maio de 2025.

§ 3º No Anexo I, encontra-se a lista definitiva de seleção dos candidatos indígenas, versando sobre o deferimento, motivos para o indeferimento, a classificação, a seleção destes e o resultado do recurso daqueles que os fizeram.

§ 4º No Anexo II, encontra-se a lista definitiva de seleção dos candidatos quilombolas, versando sobre o deferimento, motivos para o indeferimento, a classificação, a seleção destes e o resultado do recurso daqueles que os fizeram.

§ 5º Devido o número de vagas ofertadas ter sido inferior ao de candidatos inscritos, **estas vagas foram divididas igualmente entre indígenas e quilombolas**, conforme previsto no Art. 8º-H, § 6º da Instrução Normativa nº 04/2023 - Proex/Unifesspa.

§ 6º Os referidos Anexos I e II estabelecem o cadastro reserva dos candidatos classificados, mas não selecionados nesta seleção. Esses candidatos estão ordenados pela data e horário da



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS

última inscrição, da mais antiga à mais recente, os deixando em situação preferencial em relação a candidatos que venham a se inscrever posteriormente, em conformidade com o Art. 8º-H, § 7º da Instrução Normativa nº 04/2023 - Proex/Unifesspa.

Art. 2º No Anexo III é apresentado as decisões e considerações sobre as interposições de recurso ao resultado preliminar.

Art. 3º O Apeiq tem caráter emergencial, especialmente por atender discentes indígenas e quilombolas que, temporariamente ou provisoriamente, não podem acessar o Programa de Bolsa Permanência (PBP) do Ministério da Educação (MEC). Assim, o discente que se encontrar permanentemente restringido do acesso ao PBP, em razão das disposições da [Lei nº 14.914/2024](#) e da [Portaria MEC/SESu nº 389/2013](#), com alterações da [Portaria MEC/SESu nº 1.999/2023](#), também estará impedido de receber o auxílio do Apeiq. Portanto, a inscrição desse discente deverá ser indeferida.

§ 1º Para fins das normas do Apeiq, considera-se discente com restrição permanente de acesso ao PBP:

I - o candidato que concluiu curso superior ([Portaria MEC/SESu nº 389/2013](#), com [alterações](#), Art. 5º, inciso VII); e

II - o candidato que não apresentar condições de se diplomar no prazo de até 4 (quatro) semestres do tempo regulamentar do curso de graduação em que tiver sido primeiramente matriculado em Instituição Federal de Ensino Superior (IFES) ([Lei nº 14.914/2024](#), Art. 10, § 2º; e [Portaria MEC/SESu nº 389/2013](#), com [alterações](#), Art. 5º, inciso III, §§ 3º, 4º, 6º, incisos I e II, 7º e 8º).

§ 2º O fato relatado no inciso II do parágrafo anterior é comum a discentes que: (i) possuíram vínculo(s) a outro(s) curso(s) de graduação em IFES e não obtiveram a diplomação; (ii) estão a um tempo avançado em seus cursos de graduação, mas não apresentam um rendimento acadêmico adequado para se diplomarem dentro do prazo previsto para a concessão da Bolsa Permanência (PBP); ou (iii) já foram finalizados no PBP por terem atingido o prazo de concessão da Bolsa no curso atual.

§ 3º O prazo de concessão do PBP é o mesmo descrito no inciso II do § 1º, a depender do rendimento acadêmico do discente ([Lei nº 14.914/2024](#), Art. 10, § 2º; e [Portaria MEC/SESu nº 389/2013](#), com [alterações](#), Art. 5º, incisos III e VI; §§ 3º; 4º; 6º, incisos I e II; 7º e 8º).

§ 4º Considera-se tempo regular o tempo de integralização do curso registrado no Cadastro Nacional de Cursos e Instituições de Educação Superior - Cadastro e-MEC.

Art. 4º Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Marabá-PA, 28 de abril de 2025.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS

ANEXO I

LISTA DEFINITIVA DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS INDÍGENAS

**CLASSIFICAÇÃO ÀS VAGAS DA 5ª SELEÇÃO AO AUXÍLIO PERMANÊNCIA
EMERGENCIAL PARA DISCENTES INDÍGENAS E QUILOMBOLAS - APEIQ**

Nº	Data e Hora da Inscrição	Nome Completo	Número de matrícula	Deferido	Motivo do Indeferimento	Classificado	Selecionado
1	28/11/2024 14:24:21	RICARDO IMPOTO	202440705021	NÃO	Atendido pelo PBP. Indeferimento com base no Art. 9º da IN 04/2023 - PROEX.	NÃO	NÃO
2	04/04/2025 18:32:40	JOMKROWAKA TARE KRYPTYTITI TOTORE	202540303043	SIM		SIM	SIM
3	04/04/2025 18:47:09	YWA AMJITOIRE SANTOS GUARANY	202540501023	NÃO	Envio incompleto da documentação mínima exigida. Indeferimento de acordo com o Art. 8º-B, § 5º da IN 04/2023 - PROEX.	NÃO	NÃO
4	04/04/2025 19:07:26	YWA AMJITOIRE SANTOS GUARANY	202540501023	NÃO	Envio incompleto da documentação mínima exigida. Indeferimento de acordo com o Art. 8º-B, § 5º da IN 04/2023 - PROEX.	NÃO	NÃO
5	04/04/2025 20:14:04	PJETAIRARE SALES TEMBE	202540207049	SIM		SIM	SIM

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS

Nº	Data e Hora da Inscrição	Nome Completo	Número de matrícula	Deferido	Motivo do Indeferimento	Classificado	Selecionado
6	04/04/2025 20:26:49	KAHAPRAMRE TARRACANA JAPENNKRRAR E	202540207046	SIM		SIM	SIM
7	04/04/2025 20:27:04	KWYTARE JOKARE TOTORE PARKATEJE	202540604043	SIM		SIM	SIM
8	04/04/2025 20:43:45	JOPRYKATYR E SALES JOKANTYTYR E	202540605024	NÃO	RESTRIÇÃO PERMANENTE NO ACESSO AO PBP. Portaria MEC 389/2013, Art. 5º, Inciso III, §§ 3º, 4º e 6º, Incisos I e II.	NÃO	NÃO
9	06/04/2025 15:21:39	MATHIAS EHERENI SOUSA KARAJA	202540106025	SIM		SIM	SIM
10	06/04/2025 22:17:31	JONTOXWARE LIMA JAPENPRATI	202540207042	SIM		SIM	SIM
11	07/04/2025 09:45:39	MOISES KRIXI MUNDURUKU	202444606014	NÃO	NÃO INGRESSOU VIA PSIQ E NÃO ENVIOU DECLARAÇÕES DE PERTENCIMENTO ÉTNICO. Indeferimento de acordo com o Art. 8º-B, § 5º da IN 04/2023 - PROEX.	NÃO	NÃO
12	07/04/2025 10:30:25	RAYANI MOREIRA TXEBUARE PROTOTOTI	202540705022	SIM		SIM	SIM
13	07/04/2025 16:18:03	BEPTUM KAYAPO	202441101015	SIM		SIM	SIM

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS

Nº	Data e Hora da Inscrição	Nome Completo	Número de matrícula	Deferido	Motivo do Indeferimento	Classificado	Selecionado
14	07/04/2025 17:48:26	DIARLES FERREIRA WAHUKUMA KARAJA	202540206046	NÃO	RESTRIÇÃO PERMANENTE NO ACESSO AO PBP. Portaria MEC 389/2013, Art. 5º, Inciso III, §§ 3º, 4º e 6º, Incisos I e II.	NÃO	NÃO
15	07/04/2025 20:11:33	KAMRORE KAIAPO	202444611009	SIM		SIM	SIM
16	07/04/2025 20:31:55	MRYPATI KAYAPO	202541101018	SIM		SIM	SIM
17	07/04/2025 21:18:34	BEPKRAO KAYAPO	202541101016	SIM		SIM	SIM
18	07/04/2025 21:34:00	BEPNHUM KAYAPO	202444611008	SIM		SIM	SIM
19	07/04/2025 22:10:40	EDUARDA AROMKWYITI DA SILVA XANKRATI	202540401031	NÃO	Não enviou a documentação mínima exigida. Indeferimento de acordo com o Art. 8º-B, § 5º da IN 04/2023 - PROEX.	NÃO	NÃO
20	07/04/2025 22:13:55	BEPNHUM KAYAPO	202444611008	NÃO	REPETIDO	NÃO	NÃO
21	08/04/2025 10:59:40	ANA CAROLINA MAHIRU KARAJA	202540501021	SIM		SIM	SIM
22	08/04/2025 13:56:39	KAKOPRAMTI VIVIANE KAJIPOK	202540207043	SIM		SIM	SIM
23	08/04/2025 14:07:10	YWA AMJITOIRE SANTOS GUARANY	202540501023	SIM		SIM	SIM
24	08/04/2025 15:14:57	TANTANTIN IN LOPES GUARANY	202540208028	SIM		SIM	SIM

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS

Nº	Data e Hora da Inscrição	Nome Completo	Número de matrícula	Deferido	Motivo do Indeferimento	Classificado	Selecionado
25	08/04/2025 15:46:50	AMKROKWYI AIKREPEIRE PEPKOKTI	202440208017	SIM		SIM	SIM
26	08/04/2025 18:41:09	KAMRO RE KAYAPO	202540901016	NÃO	O RG DO CANDIDATO ESTÁ ILEGÍVEL. Indeferimento de acordo com o Art. 8º-B, § 5º da IN 04/2023 - PROEX.	NÃO	NÃO
27	08/04/2025 21:09:57	HOPETI APRARE KATAWRE	202540302033	NÃO	Não enviou a documentação mínima exigida. Indeferimento de acordo com o Art. 8º-B, § 5º da IN 04/2023 - PROEX.	NÃO	NÃO
28	09/04/2025 12:34:37	ELIBELDE BELISARIO RAMOS	202540601026	SIM		SIM	SIM
29	09/04/2025 15:37:42	MAYCON SENA LEAL KARAJA	202540208027	SIM		SIM	SIM
30	09/04/2025 16:22:58	JAKRAINOTI TUXATI TOKRYRE PARKATEJE	202540206043	SIM		SIM	SIM
31	09/04/2025 18:19:48	BEPKRO KAYAPO	202540901015	SIM		SIM	SIM
32	09/04/2025 19:37:03	TATAKTI AIROMKENTI VALDENILSON	202540502019	NÃO	RESTRIÇÃO PERMANENTE NO ACESSO AO PBP. Portaria MEC 389/2013, Art. 5º, Inciso III, §§ 3º, 4º e 6º, Incisos I e II.	NÃO	NÃO
33	09/04/2025 20:21:55	KWATEPOMEK WA SOMPRES	202540503023	SIM		SIM	SIM

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS

Nº	Data e Hora da Inscrição	Nome Completo	Número de matrícula	Deferido	Motivo do Indeferimento	Classificado	Selecionado
34	09/04/2025 21:29:20	KAERE KAYAPO	202541101017	SIM		SIM	SIM
35	10/04/2025 13:02:12	JOAS DA SILVA SOUSA YUDJA JURUNA	202444603009	SIM		SIM	SIM
36	10/04/2025 18:06:27	BEBMYRI KAYAPO	202544606019	SIM		SIM	SIM
37	10/04/2025 20:03:42	JOKREPOIRE GORETH RIKPARTI	202540207064	SIM		SIM	SIM
38	10/04/2025 20:57:27	PIOTI KAYAPO	202544606017	SIM		SIM	SIM
39	10/04/2025 21:11:18	NHIGRI KAYAPO	202544611015	SIM		SIM	SIM
40	10/04/2025 21:44:10	TAKAKTI KAYAPO	202541101019	SIM		SIM	SIM
41	10/04/2025 21:44:19	NGANH RE KAYAPO	202441101017	SIM		SIM	SIM
42	10/04/2025 22:06:43	BEPNHO KAYAPO	202544606020	SIM		SIM	CADASTRO RESERVA
43	10/04/2025 22:35:56	TAKANAP KAYAPO	202441101020	SIM		SIM	CADASTRO RESERVA
44	10/04/2025 23:40:06	KUPEMAIPYRE KRYTPYTITI TOTORE	202540302036	SIM		SIM	CADASTRO RESERVA
45	11/04/2025 00:14:38	JOMKROWAKA TARE KRYTPYTITI TOTORE	202540303043	NÃO	REPETIDO	NÃO	NÃO
46	14/04/2025 12:42:11	JONANTAN LAGURI LIMA KARAJA	202540702033	NÃO	Não enviou a documentação mínima exigida. Indeferimento de acordo com o Art. 8º-B, § 5º da IN 04/2023 - PROEX.	NÃO	NÃO Recurso Indeferido



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS
ANEXO II

LISTA DEFINITIVA DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS QUILOMBOLAS

**CLASSIFICAÇÃO ÀS VAGAS DA 5ª SELEÇÃO AO AUXÍLIO PERMANÊNCIA
EMERGENCIAL PARA DISCENTES INDÍGENAS E QUILOMBOLAS - APEIQ**

Nº	Data e Hora da Inscrição	Nome Completo	Número de matrícula	Deferido	Motivo do indeferimento	Classificado	Selecionado
1	22/03/2025 16:03:32	EMILLY LAUANY MACIEIRA CALDAS	202540101032	SIM		SIM	SIM
2	22/03/2025 16:20:20	EDMILTON SANTOS DA COSTA	202540503022	SIM		SIM	SIM
3	23/03/2025 14:22:34	THIAGO BRASIL SOARES CORREA	202540702034	SIM		SIM	SIM
4	24/03/2025 08:44:28	FERNANDO VIEIRA DA SILVA	202540501022	SIM		SIM	SIM Recurso Indeferido
5	24/03/2025 10:07:03	IVANILSON PASTANA DE SOUZA	202540608026	SIM		SIM	SIM

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS

Nº	Data e Hora da Inscrição	Nome Completo	Número de matrícula	Deferido	Motivo do indeferimento	Classificado	Selecionado
6	24/03/2025 11:14:08	EMILLY DO ESPIRITO SANTO OUTRA	202540705021	SIM		SIM	SIM
7	24/03/2025 11:31:39	ECILIA DE FREITAS MENDES	202540207045	SIM		SIM	SIM
8	24/03/2025 11:54:55	ARLESON BATISTA MOREIRA	202540607029	NÃO	Não enviou a documentação mínima exigida. Indeferimento com base no Art. 8º-B, § 5º da IN 04/2023 - PROEX.	NÃO	NÃO
9	24/03/2025 20:29:04	MAISSON LOPES VIEIRA	202540206044	SIM		SIM	SIM
10	25/03/2025 14:18:55	LOLIANE PINTO DE MORAES	202540208026	SIM		SIM	SIM
11	25/03/2025 14:21:39	ALEXANDER DA SILVA DO ESPIRITO SANTO	202540607028	SIM		SIM	SIM
12	25/03/2025 15:58:57	ELIZEU DAMASCENO LOPES	202540106024	SIM		SIM	SIM

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS

Nº	Data e Hora da Inscrição	Nome Completo	Número de matrícula	Deferido	Motivo do indeferimento	Classificado	Selecionado
13	26/03/2025 00:17:46	JOSUE DE SOUSA SANTANA NETO	202540302023	SIM		SIM	SIM
14	26/03/2025 16:55:07	AGNALDO LUCAS LOPES	202540302022	SIM		SIM	SIM
15	26/03/2025 17:45:23	JUCIMARA SIQUEIRA VIEIRA	202540208029	SIM		SIM	SIM
16	26/03/2025 19:39:45	BRUNO ELANO VIEIRA CARDOSO	202540502016	SIM		SIM	SIM
17	26/03/2025 21:51:43	LAURIANE PEREIRA VALENTE	202540502017	SIM		SIM	SIM
18	27/03/2025 12:18:59	CRISTIANE MOREIRA MEDEIROS	202540503024	SIM		SIM	SIM
19	27/03/2025 14:53:05	JANALINY MIRANDA RIBEIRO	202540605023	SIM		SIM	SIM

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS

Nº	Data e Hora da Inscrição	Nome Completo	Número de matrícula	Deferido	Motivo do indeferimento	Classificado	Selecionado
20	27/03/2025 14:57:31	MADSON LOPES SOUSA	202540605026	SIM		SIM	SIM
21	27/03/2025 15:32:13	STEFANY VITORIA MARTINS DOS SANTOS	202540206048	NÃO	Informações bancárias insuficientes. Não enviou documentação referente aos dados bancários em conformidade com o que se pede no formulário de inscrição. Os dados bancários informados no formulário de inscrição são imprecisos. Indeferimento com base no Art. 8º-B, § 5º da IN 04/2023 - PROEX.	NÃO	NÃO
22	28/03/2025 11:45:09	EDUARDA FERNANDA VIEIRA ALVES FERREIRA	202540401032	NÃO	Preenchimento equivocado de dados no formulário de inscrição. Indeferimento com base no Art. 8º-B, § 5º da IN 04/2023 - PROEX.	NÃO	NÃO Recurso Indeferido
23	28/03/2025 15:30:25	RAFAEL VIEIRA DA SILVA	202540106026	NÃO	Preenchimento equivocado de dados no formulário de inscrição. Indeferimento com base no Art. 8º-B, § 5º da IN 04/2023 - PROEX.	NÃO	NÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS

Nº	Data e Hora da Inscrição	Nome Completo	Número de matrícula	Deferido	Motivo do indeferimento	Classificado	Selecionado
24	29/03/2025 11:37:27	ERICA PANTOJA MACHADO	202540501024	SIM		SIM	SIM
25	29/03/2025 12:32:24	NADSON SILVA DA PONTE	202540601027	SIM		SIM	SIM
26	29/03/2025 12:48:52	LIANDRA MENDES SANTA ROSA	202540502018	SIM		SIM	SIM
27	29/03/2025 14:33:11	ANA CLARA DIAS COUTINHO	202540401034	SIM		SIM	SIM
28	30/03/2025 15:04:05	ALENC VIEIRA RIBEIRO	202540602034	SIM		SIM	SIM
29	01/04/2025 11:16:03	MIKAEL RODRIGUES LEAL	202540207044	NÃO	RESTRIÇÃO PERMANENTE NO ACESSO AO PBP. Portaria MEC 889/2013, Art. 5º, inciso III, §§ 3º, 4º e 6º, incisos I e II.	NÃO	NÃO
30	02/04/2025 18:34:28	JOSE CARLOS FERNANDES RODRIGUES	202540604042	SIM		SIM	SIM

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS

Nº	Data e Hora da Inscrição	Nome Completo	Número de matrícula	Deferido	Motivo do indeferimento	Classificado	Selecionado
31	03/04/2025 14:27:38	MARVEN DOUGLAS RODRIGUES TENORIO	202540605025	SIM		SIM	SIM
32	05/04/2025 09:38:10	RUANESON OLIVEIRA DE SOUZA	202240608023	SIM		SIM	SIM
33	05/04/2025 16:16:19	EDUARDO FRINDEADE MACHADO	202544603020	SIM		SIM	SIM
34	06/04/2025 16:28:24	WANDERSON FERREIRA SANTOS	202544606018	SIM		SIM	SIM
35	07/04/2025 10:44:37	FERNANDO VIEIRA DA SILVA	202540501022	NÃO	REPETIDO	NÃO	NÃO Recurso Indeferido
36	07/04/2025 15:55:11	VIVIANE MARTINS VIEIRA	202540401042	NÃO	NÃO INGRESSOU VIA PSIQ E NÃO ENVIU DECLARAÇÕES DE PERTENCIMENTO ÉTNICO. Indeferimento de acordo com o Art. 8º-B, § 5º da IN 04/2023 - PROEX.	NÃO	NÃO Recurso Indeferido
37	07/04/2025 22:38:19	EDUARDA FERNANDA VIEIRA ALVES FERREIRA	202540401032	SIM		SIM	SIM Recurso Indeferido

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS

Nº	Data e Hora da Inscrição	Nome Completo	Número de matrícula	Deferido	Motivo do indeferimento	Classificado	Selecionado
38	07/04/2025 22:45:22	RAFAEL VIEIRA DA SILVA	202540106026	SIM		SIM	CADASTRO RESERVA
39	08/04/2025 11:03:36	MARILIA MACHADO DE LOPES	202440206010	SIM		SIM	CADASTRO RESERVA
40	08/04/2025 17:30:47	ANA CLARA DA SILVA CAMPOS	202540503027	SIM		SIM	CADASTRO RESERVA
41	09/04/2025 23:34:16	BRENA LUCIA DE JESUS ARAUJO RODRIGUES	202540605001	SIM		SIM	CADASTRO RESERVA
42	10/04/2025 23:31:39	IVANIRA SANTANA DE SOUZA	202540206047	NÃO	RESTRIÇÃO PERMANENTE NO ACESSO AO PBP. Portaria MEC 889/2013, Art. 5º, inciso III, §§ 3º, 4º e 6º, incisos I e II.	NÃO	NÃO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS
ANEXO III

RESPOSTAS AOS RECURSOS INTERPOSTOS

Data e Hora da Interposição de Recurso	Nome Completo	Decisão Sobre o Recurso	Considerações Sobre o Recurso
18/04/2025 09:10:55	Jonantan Laguri Lima Karaja	RECURSO INDEFERIDO	De acordo com o Art. 8º-H, § 4º, da IN nº 04/2023 - PROEX, "não serão considerados, durante a fase de recurso, os documentos que não foram entregues durante a inscrição". O candidato efetuou uma nova inscrição e enviou os documentos faltantes por meio do formulário de recurso. Contudo, em virtude da previsão normativa, da quantidade de vagas ser inferior ao número de candidatos e do caráter simplificado do processo de seleção, a aceitação dos documentos de inscrição na etapa de recurso comprometeria a equidade dessa seleção.
21/04/2025 07:36:26	Viviane Martins Vieira	RECURSO INDEFERIDO	De acordo com o Art. 8º-H, § 4º, da IN nº 04/2023 - PROEX, "não serão considerados, durante a fase de recurso, os documentos que não foram entregues durante a inscrição". Na fase de recurso, a candidata apresentou apenas 1 dos 3 documentos necessários para comprovar o pertencimento étnico. No entanto, devido à insuficiência dos documentos enviados, à previsão normativa, à quantidade de vagas ser inferior ao número de candidatos e ao caráter simplificado do processo de seleção, a aceitação dos documentos na etapa de recurso comprometeria a equidade dessa seleção.
22/04/2025 08:43:48	Fernando Vieira da Silva	RECURSO INDEFERIDO	O candidato solicitou o cancelamento de uma das inscrições que realizou. Informamos que, conforme a Instrução Normativa nº 03/2024 - PROEX, o cancelamento de inscrições não é previsto, pois é necessário garantir a publicidade das inscrições recebidas, além do fato do processo seletivo ser simplificado e não haver fase exclusiva de homologação de inscrições. No entanto, se o candidato optar por não receber o auxílio, pedimos que entre em contato com a DAIE/PROEX o mais breve possível.
22/04/2025 14:22:54	FRANCIELY DE LIMA SOUZA	RECURSO INDEFERIDO	Conforme o Art. 8º-H, § 2º, da IN nº 04/2023 - PROEX, "via de regra, no mês em que a DAIE/PROEX conhecer que haverá vagas disponíveis para o Apeiq, esta Diretoria analisará as inscrições recebidas até as 23h59m59s do 10º dia deste mês". Deste modo, devido a interessada não ter realizado o preenchimento do formulário de inscrição até o prazo proposto para esse mês de abril de 2025, não há como considerá-la como inscrita.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS

22/04/2025 22:44:25	Eduarda Fernanda Vieira Alves Ferreira	RECURSO INDEFERIDO	Aborda fatos que não estão diretamente relacionados ao processo de seleção do Apeiq.
------------------------	---	-----------------------	---



Emitido em 28/04/2025

RESULTADO Nº 66/2025 - CCAS (11.19.21)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 28/04/2025 15:09)

NATALIA GOMES ALVES DE SOUZA

PRO-REITOR(A)

1304464

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.unifesspa.edu.br/documentos/> informando seu número: **66**, ano: **2025**, tipo: **RESULTADO**, data de emissão: **28/04/2025** e o código de verificação: **68d72d28f8**